



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2016

DECRETO N.º 029 - GPMSF/2016.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas no art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a cidade de São Fernando vivencia a festa da padroeira local, e que na próxima segunda-feira deverá ser um dia de descanso, por consequência dos movimentos festivos nos dias 25, 26 e 27 próximos, término da festa da padroeira;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica facultativo o dia 28 de novembro do corrente ano, para todos os servidores públicos municipais, lotados nas repartições públicas sob jurisdição do Município de São Fernando/RN, exceto aqueles que exercerem atividades que não possam ser suspensos.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 25 de novembro de 2016.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:0B3D2512

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/11/2016. Edição 1398

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>